



Liberação de atestado médico para a Segurança do Trabalho

Considerando a PORTARIA SEPRT/ME Nº 4.334, DE 15 DE ABRIL DE 2021 que “Dispõe sobre o procedimento e as informações para a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), de que trata o art. 22 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (Processo nº 10132.100084/2021-71).” e versa no seu § 2º do Art. 2º o seguinte: “§ 2º Todos os campos da CAT deverão ser preenchidos com a **transcrição fiel dos dados informados no atestado médico.**”;

Considerando que, a CAT é preenchida pelo setor de Engenharia e Segurança do Trabalho, e o atestado médico é entregue na Medicina do Trabalho; e,

Considerando ainda que, a ausência dos dados informados no atestado médico faz com que a CAT não possa ser preenchida;

Informamos:

Durante a informação da CIAT, para a investigação do acidente e ainda para o preenchimento da CAT, é necessário que seja incluído no processo digital, juntamente com a CIAT, cópia do atestado médico relacionado.

Caso o servidor já tenha entregue o atestado na Medicina do Trabalho, a autorização abaixo deve ser preenchida e assinada pelo mesmo, e enviada junto à CIAT e ao Recibo de Entrega, no processo para que a Medicina do Trabalho inclua tal documento no processo.

Autorização

Eu, _____, sob o prontuário de nº _____, ciente do sigilo “Médico – Paciente”, autorizo a Medicina do Trabalho a incluir a(s) cópia(s) do(s) meu(s) atestado(s) médico, relacionado(s) a esta ocorrência, neste Processo Administrativo.

Guarujá, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do
Servidor

Assinatura e carimbo do
Chefe imediato